



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII – Nº 2386 – PARNAMIRIM, RN, 19 DE OUTUBRO – R\$ 0,50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS GACIV

#### DECRETO Nº 5.865, de 17 de Outubro de 2017.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.817, de 09 de junho de 2017, com suas alterações posteriores, que instituiu o Leilão Reverso no âmbito do Município de Parnamirim, e deu outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, incisos IV e XII, combinado com os termos da Lei Municipal nº 1.817, de 09 de junho de 2017, com suas alterações posteriores:

#### DECRETA:

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a Lei nº 1.817, de 09 de junho de 2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal, a negociar, por meio de novação, o pagamento de dívidas relativas no exercício financeiro de 2016.

**Art. 2º.** Os débitos decorrentes de despesas relativas ao exercício financeiro de 2016, do Poder Executivo, inclusive suas Autarquias e Fundações, serão novadas junto aos credores na forma prevista no art. 360 do Código Civil Brasileiro e mediante Oferta Pública de Recursos, nos termos da Lei nº 1.817, de 09 de junho de 2017, levando em consideração os seguintes percentuais de desconto e disponibilização financeira;

DESCONTO (%)	MESES RECEBIMENTO	DE	VALOR DEVIDO	LIMITE PAGAMENTO	DE
50,00%	1		RS 7.000.000,00	RS 3.500.000,00	
40,00%	10		RS 6.000.000,00	RS 3.500.000,00	
30,00%	20		RS 5.000.000,00	RS 3.500.000,00	
20,00%	30		RS 4.000.000,00	RS 3.500.000,00	
10,00%	40		RS 3.500.000,00	RS 3.500.000,00	
0,00%	50		RS 3.500.000,00	RS 3.500.000,00	

**Art. 3º.** A novação, de caráter facultativo, será efetivada mediante proposta do credor, submetida em Oferta Pública de Recursos, através de Pregão Presencial ou Eletrônico, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, podendo ser segmentada de acordo com a natureza ou origem dos créditos.

**Art. 4º.** – A novação de créditos condiciona-se:

I – à quitação de despesa e a renúncia expressa do credor, devidamente formalizada;

II – ao aceite da novação e termo de quitação;

III – ao credenciamento do credor junto à instituição ou comissão incumbida de operacionalizar a sessão pública relativa à oferta dos recursos;

IV – ao acolhimento do lance conforme classificação homologada.

**Art. 5º** - A Oferta Pública de Recursos será realizada por meio presencial ou eletrônico, em sessão pública e normatizada por edital específico.

**Parágrafo Único** – o Edital a que se refere o caput deverá conter:

I data, local e horário da sessão pública;

II – descrição do objeto;

III – Condições de participação, habilitação e credenciamento dos interessados;

IV – divulgação da instituição financeira, ou da comissão, incumbida de operacionalizar o pregão aos interessados;

V – Percentual mínimo de desconto sobre o débito a ser oferecido pelo credor;

VI – procedimento de oferta, aceitação e classificação das propostas, bem como os prazos de publicação dos resultados;

**Art. 6º** - A SEPLAF, publicará as datas e horários de cada Pregão aos interessados, com antecedência mínima de vinte dias úteis da realização do pregão.

§1º - Encerrada a sessão de Oferta Pública de Recursos, o resultado será imediatamente homologado;

§2º - A dívida novada será paga no prazo fixado em Edital;

7º - A novação da obrigação extingue a dívida havida com o Credor, bem como as garantias ela referentes;

**Art. 8º** - A SEPLAF, poderá realizar diversas operações de Oferta Pública de Recursos, observado o interesse público, a conveniência, a oportunidade e a disponibilidade orçamentária e financeira;

**Art. 9º** - A SEPLAF, editará normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIAS GACIV

#### PORTARIA Nº. 1.553, de 02 de outubro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso XII e XIV, da Lei

Orgânica do Município, e à vista do resultado apresentado pela Comissão Examinadora para o provimento de cargos do Poder Executivo e de acordo com a sentença do processo judicial do Juizado Especial Cível nº0803271-81.2015.8.20.5124,

**RESOLVE:**

1º. Convocar e nomear a candidata aprovada no concurso público, Edital 001/2009, homologado em 31.08.2009, para provimento do cargo abaixo, consoante classificação constante na planilha especificada a seguir, que dela é parte integrante.

01	FRANCISCA SUELI GOMES COUTINHO DA SILVA	359º
----	---	------

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 1.576, de 16 de outubro de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares N.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

1º. Conceder à servidora **MARINETE DOS SANTOS SOUZA DE OLIVEIRA**, Mat. 0510, a Função Gratificada I – FG1, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEPLAF.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 1.578, de 16 de outubro de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares N.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

1º. Conceder à servidora **MARIA DO SOCORRO SILVESTRE BEZERRA**, Mat. 4384, a Função Gratificada I – FG1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 1.579, de 17 de outubro de 2017.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares N.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

1º. Nomear **ALEXSANDRA DE SOUZA PADILHA BRAGA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Orçamento e Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**Portaria nº 1.580, de 17 de outubro, de 2017.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.638, de 25 de novembro de 2013,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora da Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, **KAROLINE ROMANA NOGUEIRA SILVA PIRES PEREIRA** o valor de R\$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais), correspondente a 04 (quatro) diárias de viagem a Curitiba/PR, que ocorrerá no período de 01 a 05 de novembro do corrente ano, para ressarcir as despesas decorrentes da referida viagem, a fim de participar da “14º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade”.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**PORTARIAS  
SEARH**

**PORTARIA Nº 705/2017 – SEARH, de 10 de outubro de 2017.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim – Lei nº 140/69 e na Lei nº 8.112/90, aqui utilizada como legislação subsidiária, e;

Considerando as atribuições da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, instituída através do Decreto Municipal nº 5.834, de 22 de março de 2017;

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 002/PDA – 367602 – COPAD, de 05 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar, com fundamento no art. 202, da Lei nº

140/69, a prorrogação do prazo de realização do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Servidora **SÂMIA TATIANA ALMEIDA ALVES**, matrícula nº 100270, por mais 30 (trinta) dias.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13 de outubro de 2017.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos.

**PORTARIA Nº 706/2017 – SEARH, de 10 de outubro de 2017.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim – Lei nº 140/69 e na Lei nº 8.112/90, aqui utilizada como legislação subsidiária, e;

Considerando as atribuições da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, instituída através do Decreto Municipal nº 5.834, de 22 de março de 2017;

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 002/PDA – 370174 – COPAD, de 06 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar, com fundamento no art. 202, da Lei nº 140/69, a prorrogação do prazo de realização do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Servidor **JAILSON MARTINS VALE**, matrícula nº 3807, por mais 30 (trinta) dias.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13 de outubro de 2017.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos.

**PORTARIA Nº 707/2017 – SEARH, de 10 de outubro de 2017.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim – Lei nº 140/69 e na Lei nº 8.112/90, aqui utilizada como legislação subsidiária, e;

Considerando as atribuições da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, instituída através do Decreto Municipal nº 5.834, de 22 de março de 2017;

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 002/PDA – 377152 – COPAD, de 06 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar, com fundamento no art. 202, da Lei nº 140/69, a prorrogação do prazo de realização do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Servidor **ANGÉLICA CASTRO SANTOS**, matrícula nº 4476, por mais 30 (trinta) dias.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13 de outubro de 2017.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos.

**EDITAL  
SEARH**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DE PARNAMIRIM/RN**, convoca a candidata aprovada no Concurso Público, realizado através do Edital nº01/2009, homologado em 31.08.2009, para provimento do cargo de Professor de Ensino Infantil, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Rua Altino Vicente de Paiva,210- Ed. Cartier- 1º Andar- Monte Castelo- Parnamirim-RN, no horário das 09:00 às 13:00 horas, conforme quadro abaixo:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
1. FRANCISCA SUELI GOMES COUTINHO DA SILVA	359º	06.10.2017 Das 09:00h às 13:00hs

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO**

1. CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO
2. CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE
3. CÓPIA DO CPF
4. CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR (COM QUITAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL)
5. CÓPIA DO CARTÃO DO PIS OU PASEP
6. CÓPIA DA CARTEIRA PROFISSIONAL (página da foto e verso)
7. CÓPIA DO CERTIFICADO MILITAR ( RESERVISTA)
8. CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS: ATÉ 06 ANOS / CARTÃO DE VACINA DE 07 A 14 ANOS DECLARAÇÃO ESCOLAR.
9. CÓPIA DO CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE- (DIPLOMA)
10. CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDENCIA
11. ATESTADO DE BONS ANTECEDENTES (ITEP)
12. CERTIDÃO NEGATIVA (JUSTIÇA FEDERAL) Natureza: Cível, Criminal e Execução Fiscal) **Site: [www.jfrn.gov.br](http://www.jfrn.gov.br)**
13. CERTIDÃO NEGATIVA (JUSTIÇA ESTADUAL) - **site: [www.esaj.tjrj.jus.br](http://www.esaj.tjrj.jus.br)**
- 14.01 FOTOGRAFIA 3X4 (COLORIDA RECENTE)
15. TELEFONE PARA CONTATO (FIXO E CELULAR) \_\_\_\_\_
16. CONTA CORRENTE – CX ECONOMICA – 001 – Agencia: \_\_\_\_\_ N°C/C \_\_\_\_\_

**OBS:** OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER AUTENTICADOS EM CARTÓRIO, OU TRAZER AS CÓPIAS E OS ORIGINAIS PARA SEREM AUTENTICADOS PELA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.

**EXAMES NECESSÁRIOS PARA INGRESSO EM CARGO PÚBLICO**

1. HEMOGRAMA COMPLETO
2. EAS
3. PARASITOLÓGICO DE FEZES
4. GLICEMIA EM JEJUM
5. V.D.R.L.
6. HBSAG
7. ANTI-HCV
8. RX DO TORAX COM LAUDO

9. TESTE ALÉRGICO COM LAUDO EXPEDIDO PELO ALERGOLOGISTA PARA FINS ADMISIONAIS.
10. ELETROCARDIOGRAMA - COM LAUDO
11. ATESTADO DE SANIDADE MENTAL- EXPEDIDO PELO PSQUIATRA PARA FINS ADMISIONAIS.
12. VIDEOLARINGOSCOPIA PARA FINS ADMISIONAIS.

**OBS:** (NÃO SERÁ NECESSÁRIO TRAZER OS EXAMES NO ATO DA CONVOCAÇÃO), SERÃO POSTERIORMENTE APRESENTADOS A JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO, TODOS COM DATAS ATUALIZADAS.

**Fones Contato (Dúvidas e/ou esclarecimentos)**  
3644-8141/3644-8142 e 3644-8130 (RH)

Parnamirim-RN, 02 de outubro de 2017.

**FABIO SARINHO PAIVA**  
Secretário de Administração  
e dos Recursos Humanos

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### DECRETO CÂMARA

**Decreto Legislativo nº024/2017.**

Concede a **COMENDA PROFESSORA NÍSIA PEREIRA LIMA MACHADO** a Senhora **Jozilma Silveira Felipe Cavalcante**, e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu seu Presidente decreto o seguinte, em conformidade com o disposto no Artigo 39, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município, nos Artigos 101 e 141 do Regimento Interno, e ainda na Resolução nº06, de 25 de abril de 2017:

**Art. 1º** - Fica concedida a **COMENDA PROFESSORA NÍSIA PEREIRA LIMA MACHADO** a Senhora **Jozilma Silveira Felipe Cavalcante**.

**Art. 2º** - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim, incumbir-se-á das providências necessárias para definições da data, hora, local e cerimônia da referida outorga.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 17 de outubro de 2017.

**IRANI GUEDES DE MEDEIROS**  
Vereador/Presidente

**ABIDENE SALUSTIANO DA SILVA**  
Vereador/Vice - Presidente

**GUSTAVO NEGOCIO DE FREITAS**      **ROGÉRIO CÉSAR SANTIAGO**  
1º secretário                                      2º secretário

### PORTARIAS CÂMARA

**Portaria nº035/2017 - DPL**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que determina a Portaria: Portaria nº034/2017 - DPL;

Considerando, o Art. 44, VII §3º da Lei Orgânica Municipal; e Considerando, os artigos 20 e 22 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, e ainda;

Considerando, a decisão proferida nos autos do Recurso Eleitoral nº182-10.2016.6.20.0050 pela Corte do Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RN, que cassou o diploma do Vereador Paulo Estevão de Miranda Borges.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar destituído do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, o Senhor **PAULO ESTEVÃO DE MIRANDA BORGES**, do cargo Vereador da Coligação **UNIÃO E VITÓRIA IV**, formada pelos partido **PPS, PHS E PT**.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 17 de outubro de 2017.

**IRANI GUEDES DE MEDEIROS**  
Vereador/Presidente

**ABIDENE SALUSTIANO DA SILVA**  
Vereador/Vice - Presidente

**GUSTAVO NEGOCIO DE FREITAS**      **ROGÉRIO CÉSAR SANTIAGO**  
1º secretário                                      2º secretário

**Portaria nº 271/2017 - DRH**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **JEFFERSON MASSUD ALVES**, do cargo de Assessor Jurídico de Gabinete de Vereador - Símbolo - AJV existente nesta Casa, com lotação no gabinete do vereador Jeová Alves da Costa.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de setembro de 2017, revogados as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de outubro de 2017.

**IRANI GUEDES DE MEDEIROS**  
Presidente